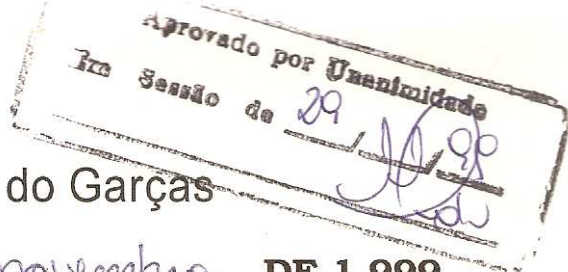




ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças



MENSAGEM Nº 042 DE 25 DE novembro DE 1.999.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS	Nº 352, Av. 11, Folha 63, Data 26.11.99		
Horas:	16:00		
	B. Sousa		

A presente Mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, buscando autorização desse Poder Legislativo, a fim de que o Executivo possa participar das despesas de execução da obra onde virá funcionar a sede administrativa da Polícia Federal, nesta cidade.

Trata-se, como sabem os senhores, de uma importante instituição de segurança, propiciando à coletividade, onde ela se estabelece, o sossego e a tranqüilidade de que está sendo assistida por uma corporação policial, conceituada em todo território nacional.

Barra do Garças, pelo seu desenvolvimento e pela sua localização geográfica, já vem sendo palco de acesso a diversos marginais, tanto para o tráfico de drogas, furto e roubo de veículos, assaltos a bancos, etc.

Pela ausência de uma sede própria e definitiva, por diversas vezes, temos sido ameaçados de perdermos essa assistência para outras cidades, oferecendo-lhe, inclusive, essa estrutura, ainda não consolidada em Barra do Garças

Daí a necessidade do Poder Público Municipal de abraçar essa causa e lutar para a fixação definitiva da Polícia Federal em nossa cidade, ensejando-lhe a possibilidade de instalação aqui de sua sede definitiva.

Além do mais, com esse mesmo objetivo, a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Grosso, está doando à Municipalidade vários veículos de sua propriedade, no intuito de colaborar com as despesas da obra. Tais bens serão alienados e o produto da venda aplicado em sua execução, prova de que não estamos só nesta empreitada.

Por tais razões, entendemos que manter em definitivo a Polícia Federal em nossa cidade, é uma questão de relevante interesse público, já que trata-se de uma entidade de segurança da população, ligada diretamente à manutenção da ordem pública.

Eis porque, esperamos a aprovação do Projeto, em regime de **URGÊNCIA**, face o recesso que se aproxima, propiciando, assim, o suporte legal para os atos que deverão ser tomados pelo Executivo, na execução da lei autorizativa.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 25 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 29/11/99

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 25 DE novembro DE 1.999.

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - Nº  
352. Intro. 11 Folha 63 Data 26/11/99  
Hora 16:20  
Assinatura

Dispõe sobre a participação da Prefeitura Municipal, na execução da obra que menciona, abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Para estimular a permanência definitiva da Corporação da Polícia Federal nesta cidade, fica o Prefeito Municipal autorizado a participar, diretamente e dentro de suas possibilidades financeiras, com as despesas de construção e administração de sua sede própria em Barra do Garças, ainda que ultrapasse os valores dos veículos doados à Municipalidade pela Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Mato Grosso.

**Art. 2º** - Os veículos doados a que menciona o artigo anterior, poderão ser alienados e o produto da venda aplicado na obra a que se refere esta lei.

**Art. 3º** - Concluída a obra, esta deverá ser doada ao órgão beneficiário, com as cautelas legais de doação.

**Art. 4º** - Fica também o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a beneficiária, se necessário for, tendo como objetivo a colaboração mútua entre os convenientes nas despesas com a execução da obra, seja direta ou indiretamente.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

4

**Art. 5º** - Para ocorrer a despesa, fica autorizada abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), e receberá a seguinte Classificação Orçamentária:

- 07 – Secretaria de Viação e Serviços Públicos
- 03 – Viação e Serviços Públicos
- 06 – Defesa Nacional e Segurança Pública
- 28 – Defesa Terrestre
- 166 – Operações Terrestres
- 1061 – Construção da Sede Adm. Da Polícia Federal
- 4110 – Obras e Instalações.

**Art. 6º** - Para dar cobertura ao Crédito acima, serão usados recursos de cancelamento parcial e de igual valor, da Dotação Orçamentária:

- 07 – Sec. de Viação Serviços Públicos
- 03.13.77.455 – 1046 – Controle de erosões
- 0215-4110 – Obras e Instalações

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de novembro de 1.999.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal





5

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado por Unanimidade  
em Sessão de 29/10/99

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/99  
De autoria do: \_\_\_\_\_

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Membro

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

6  
Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 29 / 11 / 99

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99  
De autoria do \_\_\_\_\_

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_/\_\_\_/99.

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA  
Presidente

Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS  
Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR  
Membro



7

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. E COMUNICAÇÕES

Aprovado por Unanimidade

In Sessão de 29/11/99

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º / 99  
De autoria do : \_\_\_\_\_

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve exarar PARACER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.,  
em \_\_\_ / \_\_\_ /99.

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

Presidente

Ver. NIVALDO PERES DE FARIAS

Relator

Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA

Membro



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 042/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS	PFL			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PSDB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: Heito

Aprovado por Unanidade  
na Sessão de 29/11/99